



Fl. 1

Reunião de 25-01-2018

MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃ

Mandato de 2017 – 2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25-01-2018

Ata nº 2/2018

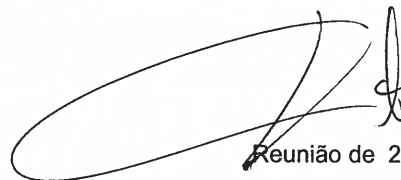
Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito pelas 14 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

Carlos Alberto de Miranda
Rogério António Farinha Fernandes
Cláudia Sofia Farinha André
Cristina Alexandra dos Reis Nunes
Jorge Manuel Marques Coluna
Mário Barata Simões

Faltou o Senhor Vereador, motivo que justificou. -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. - .

Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado.-----



O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta reunião Ordinária:

1 - Aprovação da Ata da reunião anterior;

2 - Período de "Antes da Ordem do Dia";

2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

2.2 - Apreciação de Assuntos de interesse para o Município.

3 - Período de "A Ordem do Dia".

3.1- Apreciação e votação de voto de pesar de familiar de trabalhador da Câmara Municipal.

3.2- Apreciação e votação de atribuição de lotes na Zona Industrial da Sertã.

3.2.1 - Serafia - Serras e Afiamentos, Ld.^a.

3.2.2 - Albitrónica.

3.3- Apreciação e votação do Acordo de Cooperação e Adenda entre a Universidade Aberta, com a Cátedra Infante Dom Henrique para os Estudos Insulares Atlânticos e a Globalização (entidade coordenadora do Acordo), o Município da Sertã e o Instituto Europeu de Ciências da Cultura Padre Manuel Antunes.

3.4- Apreciação e votação de Acordos de Cooperação:

3.4.1 Município da Sertã e o Agrupamento de Escolas da Sertã para o ano de 2018.

3.4.2 - Município da Sertã e a Associação de Desenvolvimento Pinhal Interior Sul.

3.5- Apreciação e votação de participações financeiras/apoios:

3.5.1 - Refugiados /recolocados Idris Mohammed e Husien Idrisoman.

3.5.2 - APAES - Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertã - VII Festa das Sopas.

3.5.3 - Associação de Futebol de Castelo Branco - Futsal.

3.5.4 - APROSER - Associação de Produtores do Concelho da Sertã - Natal no Comércio Tradicional - Sertã 2017.

3.5.5 - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa dos Carvalhos e Arredores.

3.5.6 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Protocolo de 2018.

3.5.7 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã - Protocolo de 2018.

3.5.8 - Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã.

3.5.9 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Equipas de intervenção permanente.

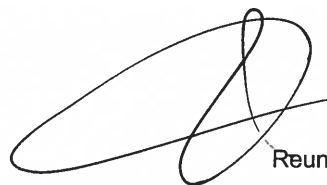
3.5.10 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã - Equipas de intervenção permanente.

3.5.11 - Freguesias de Cabeçudo, Pedrogão Pequeno, Troviscal, Várzea dos Cavaleiros, Castelo e Sertã - Extensões de saúde.

3.5.12 - SERQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta - Quota anual.

3.5.13 - CIME - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Quota anual.

3.5.14 - CIME - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Quota trimestral.



Fl. 3

Reunião de 25-01-2018

3.6- Apreciação e votação/ratificação de cedências de transporte á comunidade:

3.6.1- Agrupamento de Escolas da Sertã - Escola Básica do Castelo.

3.6.2- Freguesia do Troviscal.

3.7 - Apreciação e votação da isenção de taxas nos pavilhões desportivos municipais.

**1- Aprovação da Ata da reunião anterior;-----**

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 11-01-2018 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

Não participou na votação o Senhor Vereador Rogério António Farinha Fernandes por não ter estado presente.-----

2- Período de " Antes da Ordem do Dia ".-----**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos dando conhecimento:-----

- Da relação das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----

- Do relatório anual de 2017 do Serviço de Metrologia da Câmara Municipal da Sertã que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

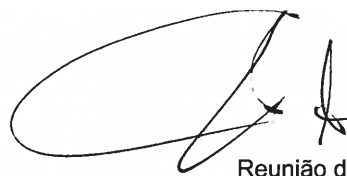
2.2 - Apreciação de Assuntos de Interesse para o Município.-----

- Nesta altura interveio o Senhor Vereador Jorge Coluna questionando o Senhor Presidente quanto à continuidade do ensino no Instituto Vaz Serra no próximo ano letivo; estrada nacional 238, embelezamento com a plantação de árvores no “ Jardim da Memória “ de Cernache do Bonjardim e divulgação junto das populações com o envio de folhetos via CTT da gestão de combustível junto às habitações.-----

- Respondendo ao Senhor Vereador o Senhor Presidente da Câmara informou que a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação está a trabalhar no sentido de integrar as turmas do I.V.S Agrupamento de Escolas continuando o ensino em Cernache do Bonjardim. A Câmara Municipal está a diligenciar no sentido de disponibilizar instalações. Vai reunir com a entidade proprietária do edifício – I.V.S para o efeito. Sobre a estrada 238 temos elaborada uma exposição para entregar às Infraestruturas de Portugal, S.A, agora proprietária, e posteriormente solicitaremos uma reunião. Quanto às árvores está prevista a sua plantação na época das chuvas. Os editais de informação de gestão de combustível à população estão a ser divulgados.--

-De imediato tomou da palavra a Senhora Vereadora Cristina Nunes referindo que em 2015 ou 2016 o gabinete de comunicação e imagem da Câmara Municipal elaborou um folheto relativo às faixas de gestão de combustível junto às edificações, que foi enviado com a faturação da água aos munícipes. Reforçou que a partir 2016 a Comissão de Defesa da Floresta Contra Incêndios decidiu que os mapas fossem divulgados nas Juntas de Freguesia para consulta da população. Os critérios de execução são os mesmos, a dimensão das faixas é que é diferente. Quando se fala em faixas de gestão de combustíveis não são só da responsabilidade dos proprietários, das Câmaras Municipais, mas também de outras entidades. -----

Seguidamente interveio o Senhor Vereador Mário Simões referindo que foi alertado que estão a



plantar de novo eucaliptos perto da localidade de Matos do Pampilhal com habitações próximas. Quem é a entidade que vai fiscalizar?-----

Também na ribeira da Sertã, junto há ponte dos cavalos, foram destetadas descargas.-----

- Relembrou as obras prioritárias previstas para a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim no Plano de Atividades. -----

- Respondendo ao Senhor Vereador o Senhor Presidente informou que a plantação de eucaliptos tem regras e têm que ser cumpridas.-----

Quanto às descargas está lançado o concurso para requalificar a ETAR da Sertã.-----

Tomou ainda nota das preocupações do Senhor Vereador. -----

- Nesta altura tomou da palavra o Senhor Vereador Carlos Miranda referindo que existe muita legislação. Mas antes de tudo devia existir um projeto nacional apoiado pelo governo central, para que a população fosse incentivada a plantar em determinadas áreas nomeadamente junto às vias de comunicação e junto às habitações as tais árvores folhosas. Porque não se investe na floresta como em tantas outras áreas. A paisagem daqui a uma década seria diferente e com menos probabilidade de focos de incêndios. -----

3 - Período de " A Ordem do Dia ".-----

3.1 - Apreciação e votação de "Voto de Pesar " pelo falecimento de familiar de trabalhador da Câmara Municipal.-----

Proposta nº6 - Voto de Pesar – Pelo falecimento da Senhora D. Alzira da Conceição Ferreira. -----

- Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora D. Alzira da Conceição Ferreira sogra do trabalhador da Câmara Municipal Senhor Luis Martins Costa.-----

- Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

- Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

-Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.2- Apreciação e votação de atribuição de lotes na Zona Industrial da Sertã. -----

3.2.1 – Serafia – Serras e Afiamentos, Ld.^a- Proposta nº7. -----

- Foi presente a informação interna nº 1099 de 19-01-2018 – Processo 2017/850.10.002/86 da Divisão de Obras Municipais.-----

Considerando que: -----

- A empresa Serafia – Serras e Afiamentos, Ld^a, com sede na Rua Zona Industrial, 32, 6100 – 698 Sertã, com NIPC 514 464 437, solicitou a atribuição de um lote na Zona Industrial da Sertã,



tendo em vista o desenvolvimento da atividade proposta e a criação de instalações próprias para a empresa: -----

- A candidatura está corretamente instruída, de acordo com o art.º 8 do Regulamento de Venda de lotes publicado na II Série do Diário da Republica de 17/11/2015.-----

O requerente fez a entrega de: Requerimento, Certidão Comercial Permanente, Declaração de compromisso de honra de cumprimento do art.º 7, Memória Descritiva, Declaração de postos de trabalho e Estudo de viabilidade económico/financeiro;-----

- A empresa pretende vir a desenvolver a sua atividade na área florestal, nomeadamente em conjunto de serviços relacionados com a serra de fita para a indústria de serração de madeiras.----

Atendendo a que:-----

- Há disponibilidade de terrenos infraestruturados; -----

- O projeto apresenta interesse económico para a região; -----

- O projeto é inovador e contribui para a transformação de produtos locais e dinamização de outros sectores de atividade; -----

- O projeto é complementar com outros já instalados na Zona Industrial da Sertã; -----

- É um projeto de capital maioritariamente local; -----

- O curriculum dos promotores é um fator valorizador da pretensão;-----

- Apresenta viabilidade económica/financeira; -----

- Irá criar uma primeira fase 3 postos de trabalho; -----

- Não é um industrial poluente;-----

- É compatível com o Plano de Pormenor em vigor; -----

- Cumpre de uma forma genérica com os critérios de análise estabelecidos no artº 9 do Regulamento. -----

Propõe-se que: -----

- A Câmara Municipal delibere no sentido da atribuição do lote 44 da Zona Industrial da Sertã, com área de 1781m2, à empresa SERAFIA, Serras e Equipamentos Ld.ª, pelo preço 10€ por m2, conforme deliberação do órgão executivo de 01/02/2017. -----

- E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

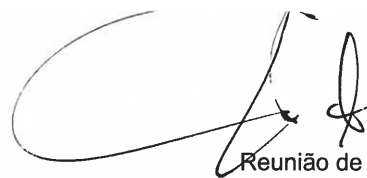
Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.2.2 – Albitrónica - Proposta nº8. -----

- Foi presente a informação interna nº 1113 de 19-01-2018 – Processo 2017/850.10.002/33 da Divisão de Obras Municipais.-----

Considerando que: -----

- A empresa Albitrónica, com sede na Praceta Sá Carneiro, nº13, 6100 – 741 Sertã, com NIF 509633943, solicitou a atribuição de um lote na Zona Industrial da Sertã, tendo em vista o



desenvolvimento da atividade da empresa nomeadamente ao nível da exposição comercial e armazenamento. -----

- A candidatura está corretamente instruída, de acordo com o art.º 8 do Regulamento de Venda de lotes publicado na II Série do Diário da Republica de 17/11/2015.-----

O requerente fez a entrega de: Requerimento, Certidão Comercial Permanente, Declaração de compromisso de cumprimento do art.º 7, Memória descritiva, Declaração de postos de trabalho; ----

- A empresa pretende vir a desenvolver a sua atividade na área comercial, nomeadamente em eletrodomésticos e equipamentos para o Lar.-----

Atendendo a que:-----

- Há disponibilidade de terreno infraestruturado; -----

- O projeto apresenta interesse económico para a região; -----

- O projeto contribui para a dinamização de outros sectores de atividade;-----

- O projeto é complementar com outros já instalados na Zona Industrial da Sertã; -----

- É um projeto de capital maioritariamente local; -----

- O curriculum do promotor é um fator valorizador da pretensão; -----

- Apresenta viabilidade económica/financeira; -----

- Irá criar uma primeira fase 3 postos de trabalho; -----

- Não é uma atividade poluente; -----

- É compatível com o Plano de Pormenor em vigor; -----

- Cumpre de uma forma genérica com os critérios de análise estabelecidos no artº 9 do Regulamento; -----

Propõe-se que: -----

- A Câmara Municipal delibere no sentido da atribuição dos lotes 42 e 43 da Zona Industrial da Sertã, com área de 2770m2 e 2509m2 respetivamente, à empresa Albitrónica Lda, pelo preço 10€ por m2, conforme deliberação do órgão executivo de 01/02/2017.-----

- E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

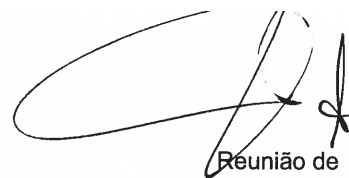
Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.3- Apreciação e votação do Acordo de Cooperação e Adenda entre a Universidade Aberta, com a Cátedra Infante Dom Henrique para os Estudos Insulares Atlânticos e a Globalização (entidade coordenadora do Acordo), o Município da Sertã e o Instituto Europeu de Ciências da Cultura Padre Manuel Antunes - Proposta nº9. -----

Considerando: -----

- Que o Município da Sertã pretende celebrar o centenário do nascimento do Padre Manuel Antunes. -----

- Que o Município da Sertã continua a desenvolver uma política particularmente ativa no sector da Cultura. -----



- A prioridade que o Município da Sertã tem com a cultura faz desta instituição um parceiro natural do Instituto Europeu de Ciências da Cultura Padre Manuel Antunes (IECCPMA), da Universidade Aberta (UA) e da Cátedra Infante Dom Henrique de Estudos Insulares Atlânticos (CIDH), no sentido da sua dinamização cultural e científica conjunta. -----

- Que por força deste acordo, estabelecer-se-ão canais privilegiados de comunicação entre os parceiros, com vista ao desenvolvimento de projetos editoriais conjuntos efetivos, alargados, sempre que conveniente, a outros parceiros. -----

Considerando ainda que: -----

- Além disso, os parceiros comprometem-se a tomar todas as medidas necessárias à promoção dos seus interesses comuns, nomeadamente em matéria de divulgação da atividade cultural e de realização de eventos científicos e pedagógicos. -----

- A cooperação entre os parceiros far-se-á através de projetos conjuntos de investigação e realização de eventos científicos e culturais, ao nível nacional e internacional, entre eles incluem-se os trabalhos relacionados com a organização científica das celebrações do centenário do nascimento do Padre Manuel Antunes. -----

- A competência da Câmara prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

- As despesas inerentes ao presente protocolo estão devidamente cabimentadas. -----

Propõe-se: -----

- Que se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos o presente acordo de cooperação entre os outorgantes designados. -----

- E para o desenvolvimento do presente projeto e de acordo com as necessidades de vários intervenientes se participe até ao montante de 90.000.00€ (noventa mil euros) nas seguintes atividades: -----

- Exposição itinerante – 19.000.00€ (dezanove mil euros) a participar até 14.000.00€ (catorze mil euros); -----

- Documentário televisivo – 25.000.00€ (vinte e cinco mil euros) a participar até 18.000.00€ (dezoito mil euros); -----

- Congresso internacional – 41,000,00 € (quarenta e um mil euros) a participar até 30.000.00€ (trinta mil euros). -----

- Obra seleta trilingue do Padre Manuel Antunes - 29.000.00 € (vinte e nove mil euros) a participar até ao montante de 20.000.00 € (vinte mil euros). -----

- Conferencia pelo País – 11.000.00€ (onze mil euros) a participar até ao montante de 8,000.00€ (oito mil euros). -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3.4- Apreciação e votação de Acordos de Cooperação; -----



3.4.1 - Município da Sertã e o Agrupamento de Escolas da Sertã para o ano de 2018-Proposta nº10. -----

Considerando: -----

- O Acordo de Cooperação para 2018 em anexo;-----
- A definição dos apoios logísticos e participações financeiras disponibilizados a atividades a desenvolver pelo Agrupamento de Escolas da Sertã;-----
- A importância de racionalização de recursos e a sua afetação a atividades de cariz lúdico e pedagógico para os alunos do Agrupamento de Escolas da Sertã em prol do seu desenvolvimento integral;-----
- A dotação de regras nesta relação interinstitucional, assente nos princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----
- A competência da Câmara Municipal prevista nas alíneas r) e u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, 'Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central' e 'Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, respetivamente.----

Proponho que: -----

- Conforme Acordo de Cooperação para 2018, sejam aprovados os apoios registados, assim como a participação do transporte para visitas de estudo desenvolvidas no âmbito lúdico pedagógico, no valor de € 7 500,00 (sete mil e quinhentos euros), e do transporte para as deslocações decorrentes do Programa de Desporto Escolar, no valor € 2 000,00 (dois mil euros), contribuição, no valor de € 1 500,00 (mil e quinhentos euros), para a aquisição de fundos documentais para as Bibliotecas Escolares e despesas de deslocação e representação de autores, e subsidiar, em € 4 000,00 (quatro mil euros), o desenvolvimento de atividades lúdico pedagógicas para alunos com dificuldades de aprendizagem e com Necessidades Educativas Especiais e para a aquisição de material didático destinado às salas de aula do 1º ciclo do ensino básico. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.4.2 - Município da Sertã e Associação Pinhal Maior- Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Proposta nº 11. -----

Considerando que: -----

- Compete ao Município da Sertã promover o desenvolvimento, preservação e manutenção dos espaços públicos;-----
- O Município da Sertã não possui recursos humanos suficientes que permitam a execução integral daquela competência;-----
- Existe disponibilidade da Associação Pinhal Maior no âmbito das suas atividades, de prestar esta colaboração;-----

- Considerando que é da competência do executivo Municipal, nos termos da alínea o) do artigo nº33 da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.-----

Propõe-se que: -----

- O Município da Sertã aprove a minuta do acordo que se anexa;-----

- Se aprove a transferência de 10.980,00 € à Associação Pinhal Maior- Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.5- Apreciação e votação de comparticipações financeiras/apoios: -----

3.5.1 – Refugiados /recolocados Idris Mohammed e Husien Idrisoman - Proposta nº12. -----

Considerando que:-----

- O Município da Sertã é uma das entidades atualmente afetas ao Plano Nacional para o Acolhimento e Integração de Pessoas Refugiadas em Portugal, acolhendo, desde o dia 19 de dezembro de 2016, nas antigas instalações da escola do Outeiro da Lagoa, os refugiados IDRIS MOHAMMED, nascido em 01/01/1988, com o NIF 290572797, e HUSIEN IDRISOSMAN, nascido em 01/01/1993, com o NIF 290572932, cidadãos da Eritreia.-----

- Na sequência da sua aprovação em Reunião do Executivo Municipal de 29/03/2017 (Proposta n.º 87), foi celebrado, em 07/07/2017, um Protocolo de Cooperação entre o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e o Município da Sertã que prevê, entre outros Compromissos do SEF, na Cláusula 2.ª, a transferência mensal de uma verba para o Município (que fará depois a transferência para os cidadãos acolhidos), correspondente a 150€ mensais por cada um dos refugiados recolocados.-----

- Aquela verba mensal visa facilitar a autonomização dos cidadãos recolocados, durante o período de 18 meses, correspondente ao projeto de acolhimento e integração a cargo do Município da Sertã.-----

Proponho: -----

- O pagamento do valor de 900,00 €(novecentos euros) a cada um dos cidadãos recolocados (correspondente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2018, perfazendo um total de 1 800,00€ (mil e novecentos euros), para cumprimento dos Compromissos da Câmara Municipal da Sertã previstos na Cláusula 3.ª do Protocolo de Cooperação celebrado em 07/07/2017 entre o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e o Município da Sertã. -----

- Que aquele pagamento seja efetuado mensalmente, 150,00€ (cento e cinquenta euros) por mês a cada um dos cidadãos recolocados. -----

E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.5.2 – APAES – Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertã – 7ª Festa das Sopas- Proposta nº13. -----

Considerando que: -----

- Que a Casa do Escuteiro recebe no dia 10 de fevereiro pelo sétimo ano consecutivo a “Festa das Sopas”, iniciativa promovida pela Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros; -----
- Este convívio tem como principal objetivo a dinamização da gastronomia local, convívio e confraternização entre a comunidade em geral, familiares, amigos e angariação de fundos para o Agrupamento 170 da Sertã; -----
- Tendo em conta a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento; -----

Proponho: -----

- Tendo em conta os considerandos atrás referidos que se atribua um subsídio à Associação de Pais e Amigos no valor de 500.00€, (quinhentos euros) para fazer face às despesas a realizar com a organização da “Festa das Sopas”. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.5.3 - Associação de Futebol de Castelo Branco – Futsal - Proposta nº14. -----

Considerando que: -----

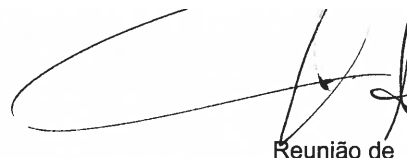
- O empenho da Associação de Futebol de Castelo Branco e de muitas outras entidades, nomeadamente responsáveis dos clubes, das autarquias e do desporto escolar, tornou possível fazer com que o futsal neste distrito tenha já uma expressão significativa, tanto no que respeita ao número de atletas envolvidos, como o nível competitivo que conseguiu atingir. -----
- Os jogos da final da Taça da Associação Futsal de Castelo Branco de Seniores Femininos e Juniores Masculinos decorreram no dia 14 de janeiro 2018, no pavilhão desportivo da Sertã; -----
- O Município da Sertã apoia a atividade desportiva, proporcionando desta forma à população poder assistir a um evento desta natureza, um dos mais altos do desporto a nível distrital; -----
- O Município da Sertã pretende atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 1.500,00€, (mil e quinhentos euros) para apoio na realização deste evento desportivo; -----
- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho que: -----

- Seja atribuída a comparticipação financeira à Associação de Futebol de Castelo Branco no valor de 1.500,00€, (mil e quinhentos euros) referente à realização da final da Taça da Associação Futsal de Castelo Branco de Seniores Femininos e Juniores Masculinos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.5.4 - Aproser – Associação de Produtores do Concelho da Sertã - Natal no Comercio Tradicional – Sertã 2017 - Proposta nº15. -----



- A fim de dar continuidade ao projeto que pretende divulgar o concelho como a terra do verdadeiro pinheiro de Natal, a autarquia desenvolveu diversas iniciativas consertadas e coordenadas que passaram: -----

- Pela aquisição dos pinheiros para a “ Floresta da Esperança “ no âmbito das Festividades de Natal inseridas no projeto “Sertã, a Terra do Pinheiro de Natal”; exposições; concertos; ateliers de Natal; entre outras atividades;-----

- Porque as ações têm como objetivos promover o consumo no comércio local e fomentar a produção e venda dos produtos endógenos do concelho, associou às festas do Pinheiro de Natal a Aproser; -----

- Desta forma, ao longo da época natalícia promoveu-se o concurso “Natal no Comércio Tradicional 2017”, que entre outras ações, sortearam-se voucher’s de compras no comércio local; -----

- Solicitou a APROSER – Associação de Produtores do Concelho da Sertã, a atribuição de um subsídio para a realização das referidas atividades, no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) para fazer face aos encargos com a organização do concurso “Natal no Comércio Tradicional”, que decorreu no Concelho da Sertã, a partir de 01 de dezembro de 2017.-----

- Tendo em conta que esta competência está prevista na alínea o), do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho: -----

- A atribuição à Aproser - Associação de Produtores do Concelho da Sertã, de um subsídio para fazer face às referidas despesas no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros).-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.5.5 - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa dos Carvalhos e Arredores - Proposta nº16. -----

Considerando que: -----

- A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa dos Carvalhos e Arredores, contribuinte nº 502951290 solicitou o apoio da Câmara Municipal da Sertã, para a concretização das obras de beneficiação do seu edifício sede. -----

Atendendo a que:-----

- Se trata de uma instituição sem fins lucrativos; -----

- A Associação presta serviços relevantes à comunidade;-----

- A sede da Associação está instalada na antiga escola primária, através de protocolo de cedência de 2 de Abril de 2008; -----

- O edifício foi atingido por um incêndio no início de 2017 que destruiu grande parte do interior (trabalhos orçamentados em 10.500.00 € (dez mil e quinhentos euros);-----

- A Câmara Municipal tem apoiado obras similares;-----

Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

- O encargo resultante da presente despesa tem cabimento orçamental.-----

Propõe-se:-----

- Atribuição de um subsídio no valor de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para fazer face às obras de beneficiação do edifício sede.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.5.6 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim – Protocolo de 2018 - Proposta nº17. -----

Considerando que: -----

- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

- As despesas inerentes ao presente protocolo estão devidamente cabimentadas na classificação 04/040701, para o projeto 2015/5008 no valor de 89.580,00€ (oitenta e nove mil quinhentos e oitenta euros) para o presente ano de 2018; -----

Considerando ainda os seguintes objetivos que levaram à sua celebração: -----

- A concretização do processo de cooperação técnico-financeira entre o Município da Sertã e a AHBV de Cernache do Bonjardim, tendo em vista dotar o corpo de bombeiros voluntários, de pessoal em regime de permanência e no seu período laboral; -----

- A implementação do sistema de coordenação entre o Município da Sertã e AHBV de Cernache do Bonjardim, através do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e do corpo de bombeiros voluntários, tendo em vista “prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade, de origem natural ou tecnológica, e de atenuar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo, quando aquelas situações ocorram”; -----

- Desenvolver atividades de identificação à escala local de zonas com risco de incêndio, risco de erosão, e desertificação que possam contribuir para o controlo das mesmas ou para a adequada gestão dos recursos naturais (água, solo, vegetação) e ocupação humana; -----

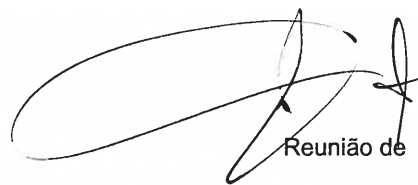
- Mobilizar a comunidade local de produtores agroflorestais num esforço coordenado de combate aos incêndios florestais, à erosão e à desertificação biofísica e consequente criação de atividades económicas inovadoras; -----

- Enquadrar as relações de colaboração entre o Município da Sertã e a AHBV de Cernache do Bonjardim. -----

Proponho: -----

- Que se aprove o presente protocolo assim como o respetivo valor de 89.580,00€ (oitenta e nove mil quinhentos e oitenta euros) para o presente ano de 2018; -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----



Por impedimento legal não participou na votação o Vereador Jorge Coluna. -----

3.5.7 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã – Protocolo para 2018

- Proposta nº18 -----

Considerando que: -----

- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----
- As despesas inerentes ao presente protocolo estão devidamente cabimentadas na classificação 04/040701, para o projeto 2015/5008 no valor de 133.080,00€ (cento e trinta e três mil e oitenta euros) para o presente ano de 2018; -----

Considerando ainda os seguintes objetivos que levaram à sua celebração: -----

- A concretização do processo de cooperação técnico-financeira entre o Município da Sertã e a AHBV da Sertã, tendo em vista dotar o corpo de bombeiros voluntários, de pessoal em regime de permanência e no seu período laboral; -----
- A implementação do sistema de coordenação entre o Município da Sertã e AHBV de Sertã, através do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e do corpo de bombeiros voluntários, tendo em vista “prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade, de origem natural ou tecnológica, e de atenuar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo, quando aquelas situações ocorram”; -----
- Desenvolver atividades de identificação à escala local de zonas com risco de incêndio, risco de erosão, e desertificação que possam contribuir para o controlo das mesmas ou para a adequada gestão dos recursos naturais (água, solo, vegetação) e ocupação humana; -----
- Mobilizar a comunidade local de produtores agroflorestais num esforço coordenado de combate aos incêndios florestais, à erosão e à desertificação biofísica e consequente criação de atividades económicas inovadoras; -----
- Enquadrar as relações de colaboração entre o Município da Sertã e a AHBV de Sertã. -----

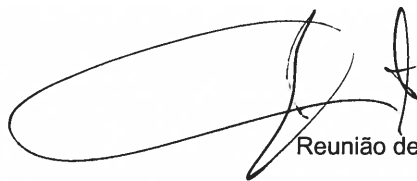
Proponho: -----

- Que se aprove o presente protocolo assim como as despesas inerentes ao mesmo, no valor de 133.080,00€ para o presente ano de 2018. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.5.8 - Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã - Proposta nº19 -----

Considerando que: -----



Reunião de 25-01-2018

- O Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã tem por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, e a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores e respetivos familiares; -----
- Se pretende a atribuição de uma comparticipação no valor anual de 102.000,00 €;-----
- Está previsto no Orçamento 2018 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/040701, para o projeto 2015/5011 a atribuição desta transferência; -----
- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea p) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que: -----

- Seja atribuída uma transferência financeira no valor de 102.00,00€ em 2018 ao Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã para o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, e concessão de benefícios sociais aos trabalhadores e respetivos familiares;-----

Que a referida transferência seja paga em duodécimos. -----

- E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Por impedimento não participou na votação a Senhora Vereadora Cristina Nunes.-----

3.5.9 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Equipas de Intervenção Permanente - Proposta nº20-----

Considerando que: -----

- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----
- Foram assinados a 31 de outubro de 2011 os Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente entre Município da Sertã, as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do concelho e Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) destinados a regular as condições de contratação e manutenção pelas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente. -----
- De acordo com nº3 da cláusula terceira dos respetivos protocolos a ANPC e a Câmara Municipal da Sertã participam em partes iguais os custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à Associação, mensalmente e a título de subsídio, por cada



elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho. -----

- Cabe à AHBV de Cernache do Bonjardim e de acordo com a cláusula oitava dos referidos protocolos: -----

Facultar ao Município da Sertã todos os elementos e informações necessárias relativamente ao pessoal contratado e à execução dos contratos. -----

- Enviar cópia dos contratos dos elementos que compõem as Equipas de Intervenção Permanente. -----

- Enviar até ao final do ano de 2018 comprovativos do processamento e pagamento dos vencimentos ao pessoal contratado, incluindo o pagamento das remunerações mensais, subsídios e suplementos remuneratórios devidos, bem como dos descontos legalmente previstos e respetiva entrega às entidades competentes e do pagamento do seguro de acidentes de trabalho referentes a 2018.-----

Propõe-se: -----

- Que se comparticipe AHBV de Cernache do Bonjardim, no ano de 2018, até ao limite máximo de 32.000,00€. Os pagamentos serão efetuados em 11 prestações mensais de 2.500,00€, e o acerto efetuado na 12ª prestação mediante entrega dos comprovativos de despesa e em concordância com o estipulado nos Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Por impedimento legal não participou na votação o Vereador Jorge Coluna. -----

3.5.10 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã - Equipas de Intervenção Permanente - Proposta nº 21 -----

Considerando que: -----

- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Compete às câmaras municipais apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

- Foram assinados a 31 de Outubro de 2011 os Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente entre Município da Sertã, as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do concelho e Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) destinados a regular as condições de contratação e manutenção pelas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente.-----

- De acordo com nº3 da cláusula terceira dos respetivos protocolos a ANPC e a Câmara Municipal da Sertã comparticipam em partes iguais os custos decorrentes da remuneração dos

elementos da EIP, atribuindo à Associação, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho. -----

- Cabe à AHBV da Sertã e de acordo com a cláusula oitava dos referidos protocolos: -----

Facultar ao Município da Sertã todos os elementos e informações necessárias relativamente ao pessoal contratado e à execução dos contratos. -----

- Enviar cópia dos contratos dos elementos que compõem as Equipas de Intervenção Permanente. -----

- Enviar até ao final do ano de 2018 comprovativos do processamento e pagamento dos vencimentos ao pessoal contratado, incluindo o pagamento das remunerações mensais, subsídios e suplementos remuneratórios devidos, bem como dos descontos legalmente previstos e respetiva entrega às entidades competentes e do pagamento do seguro de acidentes de trabalho referentes a 2018.-----

Propõe-se: -----

- Que se participe a AHBV da Sertã, no ano de 2018 até ao limite máximo de 32.000,00€. Os pagamentos serão efetuados em 11 prestações mensais de 2.500,00€, e o acerto efetuado na 12ª prestação mediante entrega dos comprovativos de despesa e em concordância com o estipulado nos Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.5.11 - Freguesias do Cabeçudo, Pedrogão Pequeno, Troviscal, Várzea dos Cavaleiros, Castelo e Sertã – Extensões de Saúde- Proposta nº 22 -----

Considerando que: -----

- A ULS deixou de transferir verbas para as Freguesias, por forma a compensar os encargos destas com a manutenção das extensões de saúde;-----

- Os encargos inerentes à limpeza, eletricidade e funcionário não conseguem ser suportados pelas Juntas de Freguesias, por si só; -----

- São por demais evidentes as mais-valias com esta continuidade em prol do bem-estar da população; -----

- É de toda a conveniência manter os serviços prestados pelas Extensões de Saúde na Freguesia do Cabeçudo, Freguesia de Pedrogão Pequeno, Freguesia do Troviscal, Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, Freguesia do Castelo e Freguesia da Sertã; -----

- Esta despesa tem cabimento orçamental no Orçamento 2018 na classificação 02/04050102, para o projeto 2015/5003; -----

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que: -----



Reunião de 25-01-2018

- Seja atribuída uma comparticipação financeira no valor total de 4.200,00€/ano, (350,00 euros/mês) a cada uma destas Freguesias: Cabeçudo, Pedrogão Pequeno, Troviscal e Várzea dos Cavaleiros e Castelo e 9.900,72€/ano, (825,06 euros/mês) à Freguesia da Sertã para o ano de 2018.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.5.12 - SERQ – Centro de Inovação e Competências da Floresta – Quota anual - Proposta nº 23 -----

Considerando que: -----

Se torna necessário satisfazer compromissos no âmbito da nossa participação na SERQ – Centro de Inovação e Competências da Floresta;-----

- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira relativa à quota anual para 2018, no valor de 24.000,00€;-----

- Está previsto no Orçamento 2018 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/040701, para o projeto de GOP 2015/5022 a atribuição desta transferência; -----

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que: -----

- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 24.000,00€ referente à quota anual para 2018 ao SERQ – Centro de Inovação e Competências da Floresta. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.5.13 - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Quota anual - Proposta nº24-----

Considerando que: -----

- Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;-----

- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma quota anual em 2018 no valor total de 60.953,40€; -----

- Está previsto no Orçamento 2018 na vertente inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para o projeto de GOP 2017/27 1 a atribuição desta transferência (vide anexo);-----

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Propõe-se que: -----

- Seja atribuída uma transferência financeira referente à quota anual no valor total de 60.953,40€ à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para o ano 2018. -----

- Que a referida transferência seja paga em duodécimos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.5.14 - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Quota Trimestral - Proposta nº25 -----

Considerando que: -----



Reunião de 25-01-2018

- Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----

- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2018, na vertente inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira "Quota Trimestral – Portugal 2020" no valor de 3.983,64€ anual (vide anexo); -----

Está previsto no Orçamento 2018 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para a GOP 2017/27 1 a atribuição desta transferência; -----

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que: -----

- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 3.983,64€ anual paga em prestações trimestrais inscrito no quadro resumo de comparticipação financeira "Quota Trimestral – Portugal 2020", à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.6- Apreciação e votação/ratificação de cedência de transporte á comunidade: -----

3.6.1- Agrupamento de Escolas da Sertã – Escola Básica do Castelo - Proposta nº26 -----

Considerando: -----

- A Informação Técnica nº 556 / 2018 do Sector de Educação do Município; -----

- Que embora o protocolo estabelecido entre o Agrupamento de Escolas da Sertã e o Município defina um valor para a comparticipação das visitas de estudo da primeira entidade, esta trata-se de deslocação de alunos de escola básica no âmbito de projeto extracurricular, constante porém do Plano de Atividades do Agrupamento de Escolas; -----

- Que desta participação não havia a certeza de passagem a fases seguintes, não tendo sido contabilizado o transporte pelo Agrupamento de Escolas da Sertã, certo que também por si só não se tratou especificamente de uma visita de estudo;-----

- Dado o número de elementos a transportar e a data pretendida, não foi possível a utilização de meios próprios do Município, por coincidir com o horário do transporte escolar; -----

- A alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...); -----

- E tendo em conta o previsto no nº 3 do artigo 35º da citada Lei. -----

Proponho: -----

- A ratificação da decisão de adjudicar a presente deslocação a Coimbra, para a Cerimónia de entrega de prémios da 15ª edição Prémio Ciência na Escola – Fundação Ilídio Pinho dos alunos da Escola Básica do Castelo e respetivos docentes, do Agrupamento de Escolas da Sertã, no dia 16 de janeiro de 2018, com a despesa associada de € 131,17 (cento e trinta e um euros e dezassete cêntimos). Pelo referido no ponto 3, não deverá ser o valor deduzido ao valor do protocolo estabelecido com o Agrupamento de Escolas para as visitas de estudo. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a presente proposta.-----

3.6.2- Freguesia do Troviscal - Proposta nº27 -----

Considerando: -----

- Que a comemoração do Dia de uma Freguesia do Concelho é sempre uma data importante também a nível Concelhio; -----
- Que é natural a colaboração do Município na organização do aniversário da Freguesia, neste caso assegurando a deslocação do Grupo Coral da Paróquia da Sertã e do Grupo Instrumental do CCD da Câmara Municipal da Sertã, os quais foram animar as festividades; -----
- Que 21 de janeiro foi domingo, pelo que não foi possível assegurar o serviço por meios próprios; -----
- A alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) – (...) e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, -----
- E tendo em conta o previsto no nº 3 do artigo 35º da citada Lei. -----

Proponho: -----

- A ratificação do pedido de transporte através da adjudicação do serviço a empresa externa – transporte dos elementos dos Grupos acima referenciados, apresentado pela Freguesia do Troviscal para animar as festividades do aniversário da Freguesia (21 de janeiro de 2018). Contabiliza-se o valor de € 61,63 (sessenta e um euros e sessenta e três cêntimos). -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a presente proposta.-----

3.7 - Apreciação e votação da isenção de taxas nos pavilhões desportivos municipais- Proposta nº28 -----

Considerando que: -----

- No regulamento de taxas municipais, está prevista a isenção ou redução do pagamento de taxas municipais, para as Associações e Fundações desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativas, mediante requerimento, nos termos da alínea c) do nº3 do artº 7º; -----
- Foram apresentados até à presente data os pedidos: -----
Sociedade Filarmónica Aurora Pedroguense, Associação Nª Sra. da Penha de França, Selinda BTT, Associação Nacional de Artes Marciais, Centro Cultural Recreativo Desportivo São Tiago – Codiceira e ADOC – Associação Desportiva, Recreativa, cultural e Social do Outeiro e Calvos e Irmandade Santa Casa da Misericórdia da Sertã. -----
- O regulamento de taxas municipais, conjugado com o regulamento de utilização dos pavilhões respetivos do Município, em concreto, o artº 15º para a cedência gratuita das instalações, até ao máximo de sessenta dias, analisado caso a caso. -----
- Neste sentido e para que as referidas associações possam beneficiar da isenção do pagamento da taxa do artº 11º da Tabela de Taxas do Município, conforme requerido para o efeito, nos termos anteriormente referidos, o mesmo deverá ser analisado pela Câmara Municipal, pois o

Reunião de 25-01-2018

artº15º do regulamento do pavilhão respectivo do Município conjugado com o nº 3, do artº 7º do regulamento de taxas municipais, atribui essa competência á Câmara Municipal.-----

- Assim propõe-se: -----

- A cedência gratuita das instalações, aos pedidos acima referenciados, até ao máximo de sessenta horas. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, dando pelas 17 horas, a reunião por encerrada da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do nº 1 do art.º.57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do nº 2 do mesmo artigo. -----

E eu, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes a redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.

